

Depois de um período sabático eis-nos de novo nas lides d' O Autarca.



ensaio

COMBATE À CORRUPÇÃO, MANIPULAÇÃO POLÍTICA E MAGNO PODER DO LEGISLADOR

O combate à corrupção, tal como nos tem sido apresentado, sem visão de conjunto, em parangonas parceladas ou em catadupas, corre o risco de parecer ser a única panaceia para todos os males sociais, económicos e políticos do quotidiano. Ora, equacionando essa forma de comunicação e cultura, até que *ponto esta cruzada contra a corrupção servirá desígnios antagónicos de outros poderes políticos, incentivando um sentimento iconoclasta generalizado, a disseminar na sociedade? Porém, a tal acontecer, essa ideia não seria inovadora. Na antiga Grécia, o legislador e demagogo Pisístrato (c. 600 - 527 a.C.) foi pioneiro desse método político de tirania.*

Além disso, perora-se que ninguém está acima da lei se prevaricar contra o bem-comum. Muito bem! É a aplicação da bimilenária lei dos direitos iguais – **isonomia** – do legislador grego Clístenes (séc. VI a.C.) e avô de Péricles (c. 495 - 429 a.C.), outro vulto da história grega. Mas, então, na nossa contemporaneidade, o grande legislador que dirige esse combate contra a corrupção - quem o controla?

[Lembram-se do que aconteceu ao plenipotente legislador e repressor Drácon (c. 700 - 601 a.C.), também na antiga Grécia de há mais de dois mil anos? Diz a tradição que foi vítima da sua própria 'popularidade' ao assistir a uma peça de teatro na ilha de Egina (Aegina), onde seria sufocado pelos presentes (com capacetes ou elmos e capotes) que seus adutores lhe atiraram para cima. Uma simbologia de percurso existencial adequada para Drácon. Infere-se que a

bajulação, graxa ou puxa-saco dos apoiantes de poderosos, contraditoriamente, pode ser prejudicial para os visados.]

Por outro lado, na aferição dos excessos de poder, serve a história para comparar situações semelhantes do passado – tendo em conta os devidos distanciamentos com excessos semelhantes no presente, vis a vis a os evitar. É que se ninguém está acima da lei, também nenhum legislador estará acima de um poder que lhe foi outorgado pelos seus pares de um Conselho Jurídico para exercício da Justiça, não num sentido aleivoso, precipitado, mas sim numa direcção séria com cepticismo em relação às evidências aparentes e facilmente manipuláveis. O laudo da perícia pode e deve ajudar. (Continua)

Porém, é missão do legífero a interpretação dos factos doseada *cum grano salis* tal como se doseia o sal na comida, nem mais nem menos, na procura de um veredicto adequado dentro dos articulados da lei vigente. Caso contrário corre-se o risco do paradoxo de uma corrupção do poder no combate à alta-corrupção patrocinada por corruptores alfa, que se pretenda combater. É que para haver corruptos tem de haver corruptores.

Não nos esqueçamos das opções draconianas inquinadas de *tabula rasa* do magno legífero ateniense, Drácon –, e o seu percurso, ainda que pioneiro do registo por escrito das leis (antes somente orais). Todavia, seus colegas posteriores tais como o jurista e poeta Sólon (c. 640 - 558 a.C.) – o reformador mais equilibrado; Pisístrato o demagogo iconoclasta; Clístenes do direito igual de falar (**isegoria**) em Assembleia, e outros tantos que o seguiram, plasmariam a democracia ateniense da antiguidade clássica europeia da qual o ocidente e o actual mundo globalizado desenvolveriam novos critérios políticos. Num todo são heranças antigas desses magnos legíferos gregos. Tudo em nome de uma democracia de então, sobretudo entre os poderosos para não se auto-destruírem nos seus protagonismos de poder.

Nos países africanos e asiáticos, e mesmo em alguns países europeus, essa possibilidade poderia interferir com as culturas locais, dificultando a aplicação pós-moderna desses valores democráticos gerados na antiga Grécia. Por exemplo, no caso de Moçambique, o direito consuetudinário (tradicional baNto) fez parte da cultura do *way of life* de cada região. Porventura, na actualidade de 2016, seja em Moçambique,

Portugal, Angola, Guiné-Bissau, Brasil, Estados Unidos da América, Rússia, Timor-Lorosae, Índia, ou noutro quadrante geo-político, poderá haver estilos políticos de procedimentos semelhantes, usando e abusando dos conceitos da palavra democracia para fins diversos, até para destruir o próximo. Eventualmente, não terão sido considerados os aspectos culturais idiossincrásicos de cada nação na aplicação da democracia importada. Visto o actual modelo de democracia ser europeu, até que ponto, alguns aspectos positivos dessa cultura africana tradicional seriam absorvidos na nova Constituição moçambicana, sem nela se diluírem? A ressalva estará no doseamento do poder através dos Direitos, Liberdades e Garantias que cada Constituição consubstancie. Mas isso é outro tema. ■
[Mphumo João Craveirinha© 05.03.2016]

Mphumo João Craveirinha além de autor e pintor é Doutorado (Ph.D.) em Ciências da Cultura e Comunicação pela Universidade de Lisboa onde é pesquisador do Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias (CLEPUL) da respectiva Faculdade de Letras.

GRANDES MOMENTOS DO MARKETING POLÍTICO



Fontes dos cartoons / charge sobre **manipulação política**:
<http://www.bocamaldita.com/1119744511/grandes-momentos-do-marketing-politico-por-angeli/>

Laerte: sobre **Golpe sem militares**...e, crise política e culpa da imprensa:
<http://www.ocafezinho.com/2015/09/18/laerte-crise-politica-e-culpa-da-imprensa/>



Vista da Cidade da Beira

Capital do Centro e das Pescas de Moçambique

O Autarca
Primeiro jornal electrónico editado na cidade da Beira

Propriedade: AGENCIL – Agência de Comunicação e Imagem Limitada
Sede: Rua do Aeroporto – Desvio 2141 – Casa 711 – Beira
E-mail: oautarca@teledata.mz; oautarcabeira@yahoo.com.br
Editor: Chabane Falume – Cell: 82 5984510; 84 2647589 – E-mail: chabanefalume08@gmail.com

O Autarca: Preencha este cupão de inscrição e devolva-o através do fax 23301714, E-mail: oautarcabeira@yahoo.com.br ou em mão SIM, desejo assinar O Autarca por E-mail (), ou entrega por estafeta no endereço desejado ()

Entidade.....
Morada..... Tel..... Fax..... E-mail.....
Individual () Institucional ()// 2013
Assinaturas mensais MZM – Ordinária: 7.200,00 * Institucional: 14.700,00